



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DO ARAGUAIA-TOCANTINS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
Dispensa Eletrônica nº 40/2025
Processo Administrativo nº 63109.050365/2025-53

Setor Requisitante: STA

Responsáveis pela Demanda: 1 SG MR ERICKSON

E-mail e telefone para contato: cfat.secom@marinha.mil.br / 63 3216-1715

1. OBJETO

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, por dispensa de licitação, material de expediente, para atender a Divisão do STA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa atender a necessidade da Divisão do STA.

3. PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAR)

Com fulcro no parágrafo único do Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme Anexo deste DFD e detalhado a seguir:

Código PAR: 2025

Prioridade: "Necessário"

4. JUSTIFICATIVAS PARA A LISTA DE VERIFICAÇÃO DA AGU

4.1 A contratação é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?

Não foram identificadas, até o presente momento, alternativas para a demanda apresentada, portanto, a aquisição do material é única solução.

4.2 Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?

Como foi possível identificar com precisão a quantidade estimada, não haverá necessidade de registrar preços.

4.3 Justificativa para ausência de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Análise de Riscos

Conforme art. 14, inc. I da Instrução Normativa Nº 58/2022, é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

A respeito da Matriz de alocação de risco, o art. 22 da Lei nº 14.133/21 prevê que a administração "poderá" contemplar a matriz de alocação de riscos. Porém, o objeto a ser adquirido possui baixa complexidade e, por se tratar de uma hipótese de contratação de baixo valor, para o caso concreto não há necessidade de haver estudos técnicos preliminares e matriz de riscos, restando o presente no Aviso de Dispensa e seus Anexos todas as condições necessárias para a adequação da contratação.

Lei 14.133/21 Art. 22 O edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.

4.4 Justificativa para o enquadramento da contratação

Trata-se de certame realizado sob previsão legal ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica as hipóteses em que é cabível a dispensa de licitação.

Lei 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta dois mil, setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto 12.343, de 31 de dezembro de 2024).

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

IN SEGES/ME nº 67/2021 - Regulamenta o Sistema de Dispensa Eletrônica

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal."

5. PARECER JURÍDICO

Conforme previsto no Art. 2º, da Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

6. ESPECIFICAÇÃO e QUANTIDADE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

Será utilizado o CATMAT/CATSER do comprasnet para fins de atendimento ao princípio da padronização. Em caso de discrepância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet (CATMAT) e as especificações constantes no Termo de Referência (TR), prevalecerão estas últimas.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de medida	QTD	Valor unitário	Valor total
1	GRAMPEADOR DE PAPEL METAL- Cor elegante preto e capacidade para até 25 folhas.	203580	UN	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
2	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO - MATERIAL:METAL, TIPO:ESPÁTULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO PLÁSTICO	278813	UN	6	R\$ 2,90	R\$ 17,40
3	ETIQUETA A4 210X297MM C/25F CA4267 (1 ETIQ / FOLHA)	354248	UN	3	R\$ 19,90	R\$ 59,70
4	MARCA TEXTO VERDE	292407	UN	20	R\$ 0,89	R\$ 17,80
5	PILHA ALCALINA TIPO D GRANDE C/2 UND	419861	UN	3	R\$ 25,90	R\$ 77,70

6	PILHA AAA ALCALINA C/2 UND	432380	UN	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
7	PILHA AA ALCALINA C/2 UND	419859	UN	6	R\$ 10,90	R\$ 65,40
8	FITA ADESIVA 45MMX50M TRANSPARENTE	626117	UN	6	R\$ 12,90	R\$ 77,40
9	PRENDEDOR METAL BINDER 32 MM PRETO	267600	UN	40	R\$ 1,20	R\$ 48,00
10	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT, AMARELO, 76 MM X 102 MM	626162	UN	6	R\$ 3,60	R\$ 21,60
11	TESOURA MULTIUSO 21CM EMBORRACHADA	624252	UN	5	R\$ 9,99	R\$ 49,95
12	REGUA 30CM ACRILICA	394469	UN	6	R\$ 2,25	R\$ 13,50
13	CANETA ECONOMIC ESTEREOGRÁFICA 1.0MM COMPACTOR AZUL	462546	UN	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
14	LAPIS GRAFITE HB N° 2	392212	UN	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
15	BORRACHA DE APAGAR AZUL/VERMELHA. Para apagar escrita a lápiz usando a parte vermelha, e remover marcas de tinta de caneta usando a parte azul.	486054	UN	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
16	APONTADOR C/ DEPOSITO RETANGULAR	430290	UN	5	R\$ 1,50	R\$ 7,50
17	PLÁSTICO AUTOADESIVO TIPO CONTACT 45CM (80MC)	622715	UN	25	R\$ 6,50	R\$ 162,50
18	TUBO DE COLA BRANCA 90 GRAMAS	622132	UN	6	R\$ 3,50	R\$ 21,00
19	MARCADOR QUADRO BRANCO DASHLIGHT RECARREGAVEL PRETO	629410	UN	3	R\$ 2,20	R\$ 6,60
20	MARCADOR QUADRO BRANCO DASHLIGHT RECARREGAVEL AZUL	629410	UN	3	R\$ 2,50	R\$ 7,50
21	MARCADOR QUADRO BRANCO DASHLIGHT RECARREGAVEL VERMELHO	629410	UN	3	R\$ 2,20	R\$ 6,60
22	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PLASTICO	425330	UN	2	R\$ 7,90	R\$ 15,80
23	CLIPS GALVANIZADO 12/0 (105 UN)	200434	CX	1	R\$ 23,90	R\$ 23,90
24	PASTA ABA ELASTICA 5,5CM FUME ACP	482238	UN	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80
25	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MOVEL FUME SELADA	336564	UN	5	R\$ 66,90	R\$ 334,50
TOTAL						R\$ 1.573,15

7. ESTIMATIVA DA DESPESA

O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.573,15** (mil, quinhentos e setenta e três reais e quinze centavos).

8. LOCAL DO RECEBIMENTO E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Capitania Fluvial do Araguaia-Tocantins

Endereço: Quadra 913 sul, s/nº- Praia do Prata – Plano Diretor Sul - Palmas/TO

CEP: 77017-171

Telefone: 63 3216-1715

E-mail: cfat.secom@marinha.mil.br

Dias para recebimento: Segunda à Sexta; e

Horário para recebimento: 09 às 11h20 e 14 às 16h45.

09. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A OBTENÇÃO DOS MATERIAIS.

A partir de 17/11/2025.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O responsável pela demanda será o fiscal e controlador do fornecimento prestado, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência. Na ausência do fiscal designado, a fiscalização será exercida pelo agente fiscal desta Organização Militar.

Palmas-TO, na data da assinatura.

DENILSON DO NASCIMENTO FREIRE

Suboficial RM1(ET)

Agente de Contratação

11. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Eu, no exercício da função de ordenador de despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/1967 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como o parágrafo único do art. 11 e do inciso IV, do art. 72, ambos da Lei 14.133/2021, e ainda do inciso II do art. 16 e do inciso IV do art. 37, ambos da Lei Complementar 101/2000, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, que a despesa que se pretende realizar é compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA e a dotação orçamentária somente será apresentada no ato da emissão do empenho.

Palmas-TO, na data da assinatura.

RAFAEL TORRES GOMES MONTEIRO

Capitão-Tenente (IM)

Autoridade Competente